

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leisordinarias>

LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do município de Joca Claudino para o exercício de 2026, conforme orientação da Lei Federal 11.378/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os valores de vencimento básico, correspondente, nas classes, aos Níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, Diretor e Diretor Adjunto, do Quadro Permanente dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Os diretores e diretores adjuntos (vice-diretores) das unidades escolares receberão a gratificação para desempenho das respectivas funções de acordo com o estabelecido na Lei Complementar n. 003/2024.

Art. 2º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Ministério da Educação e Cultura para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Joca Claudino/PB, 13 de março de 2026.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leisordinarias>

ANEXO ÚNICO

Tabela que fixa os valores do piso salarial do Magistério de Joca Claudino - PB, para o ano de 2026, baseado rigorosamente na Lei Federal do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/2008) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais (20 horas em sala de aula e 10 horas em atividades extras). Tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal de Joca Claudino com base no aumento do percentual de 7,08% na forma da Portaria Interministerial.

Quadro I - Professor Educação Básica I

Nível Classe	Inicial	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Classe A (Médio)	4.000,68	4.200,71	4.410,74	4.631,28	4.862,85	5.105,99	5.361,29	5.629,35
Classe B (Superior)	4.800,81	5.040,85	5.292,89	5.557,54	5.835,42	6.127,19	6.433,55	6.755,23
Classe C (Especialização)	5.760,97	6.049,02	6.351,47	6.669,04	7.002,49	7.352,62	7.720,25	8.106,26
Classe D (Mestrado)	6.913,16	7.258,82	7.621,76	8.002,85	8.402,99	8.823,14	9.264,30	9.727,51
Classe E (Doutorado)	8.295,79	8.710,58	9.146,11	9.603,41	10.083,58	10.587,76	11.117,15	11.673,01

Piso atual 40 horas	Piso atual 30 horas
R\$ 5.130,63	4.000,68

Quadro II - Professor Educação Básica II

Nível Classe	Inicial	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Classe B (Superior)	4.800,81	5.040,85	5.292,89	5.557,54	5.835,42	6.127,19	6.433,55	6.755,23
Classe C (Especialização)	5.760,97	6.049,02	6.351,47	6.669,04	7.002,49	7.352,62	7.720,25	8.106,26
Classe D (Mestrado)	6.913,16	7.258,82	7.621,76	8.002,85	8.402,99	8.823,14	9.264,30	9.727,51
Classe E (Doutorado)	8.295,79	8.710,58	9.146,11	9.603,41	10.083,58	10.587,76	11.117,15	11.673,01

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leisordinarias>

Quadro III - Supervisor, Orientador Educacional e Psicólogo Educacional

Nível Classe	Inicial	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
Classe B (Superior)	4.800,81	5.040,85	5.292,89	5.557,54	5.835,42	6.127,19	6.433,55	6.755,23
Classe C (Especialização)	5.760,97	6.049,02	6.351,47	6.669,04	7.002,49	7.352,62	7.720,25	8.106,26
Classe D (Mestrado)	6.913,16	7.258,82	7.621,76	8.002,85	8.402,99	8.823,14	9.264,30	9.727,51
Classe E (Doutorado)	8.295,79	8.710,58	9.146,11	9.603,41	10.083,58	10.587,76	11.117,15	11.673,01

Quadro IV - Gratificação para exercício de função

CARGO	PERCENTUAL
Supervisor	20%
Psicólogo Educacional	20%
Orientador Educacional	20%
Coordenador Pedagógico	20%
Inspetor Escolar	20%

Quadro V - Gratificação para Diretor Escolar

Escola	Nº de Alunos	Porcentagem
Professor Responsável	0 a 99 alunos	10%
Diretor Nível I	A partir de 100 alunos	15%
Diretor Nível II	101 a 200 alunos	20%
Diretor Nível III	201 a 400 alunos	30%
Diretor Nível IV	Mais de 400 alunos	50%

Quadro VI - Gratificação de deslocamento

Distância	Percentual
10 km ou mais	10%

Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

<https://jocaclaudino.pb.gov.br/leisordinarias>